



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quatipuru-PA, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Quatipuru-PA e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de poltrona e cama hospitalar, destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Quatipuru - PA em caráter emergencial no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Art. 1º do Decreto Municipal nº 011 de 24 de Março de 2020.

*Art.24: É dispensável a licitação:*

*Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial, ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Quatipuru, atendendo à demanda da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, uma vês que a estimativa das poltronas e camas hospitalar a serem adquiridas tiveram sua pesquisa de mercado realizado. A presente contratação justifica-se em virtude de assegurar o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), visto a decorrência do aumento de casos de pessoas com sintomas da doença a serem diagnosticadas, fundamenta-se no período emergencial do Combate ao Novo Coronavírus Fundamentada no Período Emergencial, conforme Decretos Municipal nº 11/2020, segundo Lei federal nº 13979/2020 e Portaria Interministerial nº 05/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a favor da seguinte empresa: POLYMEDH EIRELI em consequência de ser a empresa que ofereceu a melhor proposta, o preço é totalmente conivente com o do mercado conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além de ser apontada pela pesquisa popular, constata-se que a empresa é especializada neste tipo de fornecimento. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total cobrado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 23.345,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexas ao certame.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Exercício: 2020**

2069 Manutenção de Outros Programas do SUS/Estado  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Quatipuru 13 de Maio de 2020.

  
**PAULO SÉRGIO REIS DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação